ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE JANEIRO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, nos termos do que estabelece o art. 20 item IV da Lei 700 de 30-12-1967 ( Lei Orgânica dos Municípios ) faz saber aos que o presente virem que, após o julgamento das contas do Prefeito Municipal RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA referente ao exercício financeiro de 1974, acolhendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, por decisão unânime desta Casa '' promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do senhor Prefeito Municipal, RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, referente ao' exercício de 1974, consoante Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e das comissões que julgaram as referidas contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data' de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.R. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 6 dias do mês de' janeiro de 1976.

JOAQUIM ANTÔNIO DE MELLO

Presidente